

PARECER Nº 260/2023

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Processo: 26154/2023

Autoria: Vereador Prof. Mário Nadaf

Assunto: Projeto de Decreto Legislativo que: Concede o Título de Cidadã “Ana Maria do Couto” à senhora **MARIA FRANCISCA SILVA**.

EXAME DA MATÉRIA

A matéria está disciplinada pela **Resolução nº 08, de 18 de junho de 2008**, e nos informa o que segue:

*Art. 1º Fica instituído no âmbito municipal, o **Título de Mulher Cidadã Ana Maria do Couto**, destinado a agraciar mulheres que tenham prestado serviços relevantes na área social, empresarial, educacional, profissional pública ou privada e política no município de Cuiabá.*

(...)

*Art. 3º. A concessão do Título será proposta através de Decreto Legislativo, **acompanhado do Curriculum da homenageada**.*

O Curriculum está juntado nos Anexos Avulsos.

Dessa forma, analisando o processo constatamos que a homenageada atende aos requisitos disciplinados na Resolução, fazendo jus ao recebimento do título “mulher cidadã Ana Maria do Couto”.



É o parecer, salvo melhor juízo.

REDAÇÃO

O Projeto atende parcialmente as exigências estabelecidas na Lei Complementar nº. 95, de 26 de fevereiro de 1998, merecendo EMENDA DE REDAÇÃO NA EMENTA DO PROJETO, para adequação do nome da honraria com a Resolução de sua criação e para adequação com o texto do art. 1º do projeto, retirando a palavra “honorífico”:

EMENDA DE REDAÇÃO – NA EMENTA

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ ANA MARIA DO COUTO À
SENHORA MARIAFRANCISCA SILVA

Dessa forma, analisando o processo constatamos que a homenageada supre todos os requisitos disciplinados na Resolução, fazendo jus ao recebimento do Título.

Destacamos que o **nome da pessoa homenageada deve ser conferido** na elaboração de redação final sempre **com a mesma grafia do documento pessoal juntado ao processo eletrônico**, prevalecendo esta última em detrimento daquela digitada pelo autor da proposta.

VOTO.

VOTO DO RELATOR PELA APROVAÇÃO COM EMENDA DE REDAÇÃO.

al)

Cuiabá-MT, 28 de junho de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 350030003100330038003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Lilo Pinheiro (Câmara Digital)** em 28/06/2023 15:36

Checksum: **B397B00ED883883F1644CE07A57FFC2C2F021FE0B87374EA9D41120FF5C67294**

